



PROJETO “Bolsa 2 WIN”

Bolsas de Estudo Universitárias

REGULAMENTO

Preâmbulo

A START.SOCIAL é uma Cooperativa Multisectorial que desenvolve atividades no ramo da Solidariedade Social e de prestação de Serviços do 1º grau e sem fins lucrativos; Certificada pela CASES - Cooperativa António Sérgio, para a Economia Social; Equiparada a IPSS desde 6 de Setembro de 2001; Condecorada pela Câmara Municipal de Loures, com a Medalha de Mérito e Dedicção à Comunidade em Julho de 2009; Certificada pelo IAPMEI, como PME em 29 de Setembro de 2017; Reconhecida e registada como ONGD, nos termos do art.º 8º, da Lei nº66/98, de 14 de Outubro, desde 20 de Novembro de 2017, tem-se revelado como Instituição de referência no Concelho de Loures;

Um dos objetivos principais da START.SOCIAL é, promover o acesso à educação, formação, e integração profissional dos grupos socialmente desfavorecidos, este projeto surge nesse sentido, promover a inclusão social, através da educação, facilitando o acesso ao ensino superior. Sabendo que, nem sempre é facilitado este acesso a todos/as que pretendem fazê-lo, principalmente para aqueles/as que se encontram em situações de carência económica.

A START.SOCIAL, julga ser fundamental, investir na educação superior dos/das jovens oriundos de contextos mais desfavorecidos e vulneráveis, que apresentem carências económicas, evitando o abandono escolar precoce. Este é o objetivo que se pretende com o presente Regulamento, no qual se definem as condições de atribuição de Bolsas de Estudo, para apoio à frequência do ensino superior dos/as jovens que se candidatam.

Artigo 1º.

Objeto

O presente Regulamento define os princípios gerais e as condições de acesso à atribuição de bolsas de estudo pela START.SOCIAL, doravante designadas por “Bolsas 2WIN”.

Sede

Rua Carolina Michaelis
de Vasconcelos
L1.11 - 4º Esq.
2670-526 Loures

☎ 210 513 075
✉ geral@startsocial.org.pt
www.startsocial.org.pt

Casa da Cultura de Sacavém

Urb. Terraços da Ponte
Parcela P, sala 11
2685-119 Sacavém

Creche ‘Crescer Saudável’

Av. Amílcar Cabral
Lote 9 R/C Esq.
2685-119 Sacavém

Creche ‘O Vale Encantado’

Av. Bartolomeu Dias
nº20
2660-458 Stº António dos Cavaleiros

ERPI - Casa da Ponte

Rua Cidade Rio de Janeiro
nº25 e 25A
2660-326 Stº António dos Cavaleiros

Artigo 2º.**Âmbito**

Serão abrangidos/as pelo presente Regulamento os/as estudantes que ingressem em estabelecimentos de ensino superior público, particular ou cooperativo, durante a frequência do grau de licenciatura/mestrado (processo Bolonha), ou no número de anos equivalente de um curso superior, devidamente homologado.

Artigo 3º.**Finalidade**

A atribuição de "Bolsas 2 WIN", pela START.SOCIAL, tem como finalidade apoiar a continuidade de estudos superiores dos/as estudantes com bom aproveitamento, que apresentam carências económicas, que residam no Concelho de Loures, área de intervenção da START.SOCIAL.

Artigo 4º.**Candidatura à "Bolsa 2 WIN"**

1. Podem candidatar-se à atribuição da "Bolsa 2 WIN", os/as estudantes que reúnam as seguintes condições:
 - a) Residam no Concelho de Loures;
 - b) Matriculados/as num curso homologado do ensino superior;
 - c) Idade superior a 18 (dezoito) anos à data de apresentação da candidatura;
 - d) Não possuam, por si e através do agregado familiar em que se integram, um rendimento mensal *per capita* superior ao valor mínimo do salário nacional em vigor;
 - e) Tenham obtido aproveitamento na maioria das disciplinas/unidades curriculares do ano letivo anterior;
 - f) Não sejam beneficiários de outra bolsa de estudo, concedida designadamente pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) ou por outros organismos, de que são exemplo os Municípios, exceto se a bolsa atribuída por estes organismos for inferior ao valor máximo da "Bolsa 2 WIN".

2. Para efeitos do disposto na alínea d) do nº1 deste artigo, considera-se:

Sede

Rua Carolina Michaelis
de Vasconcelos
L.11 - 4º Esq.
2670-526 Loures

210 513 075
geral@startsocial.org.pt
www.startsocial.org.pt

Casa da Cultura de Sacavém

Urb. Terraços da Ponte
Parcela P, sala 11
2685-119 Sacavém

Creche 'Crescer Saudável'

Av. Amílcar Cabral
Lote 9 R/C Esq.
2685-119 Sacavém

Creche 'O Vale Encantado'

Av. Bartolomeu Dias
nº20
2660-458 Stº António dos Cavaleiros

ERPI - Casa da Ponte

Rua Cidade Rio de Janeiro
nº25 e 25A
2660-326 Stº António dos Cavaleiros

- a) Rendimento Mensal *Per Capita* (RMPC), o rendimento apurado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{RMPC} = (\text{R}/\text{N}) / 12$$

R – Rendimento anual ílquido do agregado familiar;

N – Número de elementos do agregado familiar.

- b) Agregado familiar é o conjunto formado pelo/a candidato/a, pais, avós e irmãos que com ele/a vivam em economia comum.

Artigo 5º.

Natureza e Pagamento da “Bolsa 2 WIN”

1. A “Bolsa 2 WIN”, consiste numa prestação pecuniária atribuída anualmente aos/às estudantes que preencham as condições previstas no presente Regulamento e destina-se à participação nas despesas inerentes à frequência em ensino superior.
2. As despesas suportadas por esta bolsa devem respeitar exclusivamente as despesas referentes à inscrição e propinas, devendo as mesmas ser devidamente registadas e arquivadas para posterior verificação.
3. Mediante avaliação e aprovação da START.SOCIAL, poderão ser consideradas outras despesas para além das referidas no ponto anterior.
4. A “Bolsa 2 WIN”, é atribuída aos/às estudantes que frequentem qualquer ano do ensino superior.
5. O montante anual da “Bolsa 2 WIN”, para cada ano letivo não pode exceder, por candidato/a, o montante de 500,00€ (quinhentos euros).
6. Os estudantes que já beneficiem de outras bolsas, concedidas designadamente pela DGES ou pelos Municípios, apenas receberão o diferencial entre a bolsa concedida por estes organismos e o valor máximo da “Bolsa 2 WIN”.
7. O montante da “Bolsa 2 WIN”, é pago em duas prestações, mediante transferência bancária efetuada pela START.SOCIAL, para a conta bancária do/a bolseiro/a.
8. O/A bolseiro/a deverá apresentar os documentos comprovativos de todas as despesas realizadas no âmbito dos números 2 e 3 do presente artigo, devendo os mesmos conter o nome e número de contribuinte do/a bolseiro/a.

Sede

Rua Carolina Michaelis
de Vasconcelos
L1.11 - 4º Esq.
2670-526 Loures

210 513 075
geral@startsocial.org.pt
www.startsocial.org.pt

Casa da Cultura de Sacavém

Urb. Terraços da Ponte
Parcela P, sala 11
2685-119 Sacavém

Creche ‘Crescer Saudável’

Av. Amílcar Cabral
Lote 9 R/C Esq.
2685-119 Sacavém

Creche ‘O Vale Encantado’

Av. Bartolomeu Dias
nº20
2660-458 Stº António dos Cavaleiros

ERPI - Casa da Ponte

Rua Cidade Rio de Janeiro
nº25 e 25A
2660-326 Stº António dos Cavaleiros

Artigo 6º.**Mentores/as**

1. Cada bolsheiro/a deverá ser acompanhado por um/a Mentor/a da START.SOCIAL.
2. Os/As mentores/as terão a responsabilidade de comunicar e articular pelo menos quinzenalmente, com o/a seu/sua bolsheiro/a, assegurando uma mentoria de proximidade que permita fomentar o sucesso escolar.
3. Cada mentor/a deverá desenhar um plano de ação, validando o mesmo com o seu/sua jovem bolsheiro/a definindo a sua metodologia de trabalho, no sentido de assegurar o acompanhamento, bem como garantir a supervisão, dos/as bolsheiros/as.

Artigo 7º.**Divulgação e prazo das candidaturas**

1. A atribuição das "Bolsas 2 WIN", deverá ser divulgada pela START.SOCIAL, tendo por base os prazos de divulgação, candidatura e análise previsto no Anexo 1.
2. Em virtude do número total de candidaturas a atribuir não se esgotar no período de candidatura, poderão ser lançadas novas fases de candidatura.
3. A divulgação a que se referem os n.ºs 1 e 2 do presente artigo, será efetuada nos meios de comunicação e redes sociais da START.SOCIAL (site, Newsletter, página do facebook, etc). Site www.start.social.org.pt.

Artigo 8º.**Documentos de Candidatura**

A Candidatura deverá ser rececionada através do formulário preenchido para o efeito, disponível nos site da START.SOCIAL (www.start.social.org.pt) ou ser solicitado por email (des.org@startsocial.org.pt). A Candidatura deve ser entregue presencialmente acompanhada dos seguintes documentos, por marcação.

- a) Fotocópia dos documentos de identificação do/a candidato/a;
- b) Atestado de residência que identifique todos os elementos que compõem o agregado familiar, emitido pela junta de Freguesia, no qual deverá identificar-se claramente o

Sede

Rua Carolina Michaelis
de Vasconcelos
L1.11 - 4º Esq.
2670-526 Loures



210 513 075

geral@startsocial.org.ptwww.startsocial.org.pt**Casa da Cultura de Sacavém**

Urb. Terraços da Ponte
Parcela P, sala 11
2685-119 Sacavém

Creche 'Crescer Saudável'

Av. Amílcar Cabral
Lote 9 R/C Esq.
2685-119 Sacavém

Creche 'O Vale Encantado'

Av. Bartolomeu Dias
nº20
2660-458 Stº António dos Cavaleiros

ERPI - Casa da Ponte

Rua Cidade Rio de Janeiro
nº25 e 25A
2660-326 Stº António dos Cavaleiros

- número de pessoas que compõem o agregado e, caso o mesmo seja composto unicamente pelo/a candidato/a, tal deverá ser mencionado;
- c) Documento comprovativo da matrícula no ensino superior do ano de frequência;
 - d) Documento comprovativo do aproveitamento escolar do ano letivo anterior ao da candidatura, no qual deverá indicar-se o número de disciplinas/unidades curriculares em que o/a candidato/a esteve inscrito/a e em quantas obteve aproveitamento.
 - e) Fotocópia da última declaração de IRS referente a todos os elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação ou declaração negativa de IRS (quando não apresentam IRS).
 - f) Documento comprovativo do valor anual da bolsa de estudo emitida pela DGES ou por outros organismos, que comprovem o não recebimento de qualquer subsídio.

Artigo 9º.

Critérios de seleção

Caso o número de Candidaturas exceda o número de bolsas a atribuir os/as serão ordenados/as, para o efeito de atribuição da "Bolsa 2 WIN", segundo o rendimento familiar *per capita* mais baixo, em caso de igualdade de circunstâncias, será dada prioridade aos/às Candidatos/as com melhor aproveitamento escolar.

Artigo 10º.

Deveres dos/as bolseiros/as

1. Os bolseiros/as comprometem-se a;
 - a) Utilizar a bolsa apenas para fins previstos no nº.2 do artigo 5;
 - b) Participar na definição da metodologia de trabalho e comunicação com o/a seu/sua mentor/a;
 - c) Participar em eventos pontuais, nomeadamente os de divulgação da "Bolsa 2 WIN", reconhecendo a importância do apoio atribuído pela START.SOCIAL;
 - d) Realizar um total de 8h de voluntariado na START.SOCIAL, mediante a disponibilidade do bolseiro/a.

Sede

Rua Carolina Michaelis
de Vasconcelos
L.11 - 4º Esq.
2670-526 Loures

210 513 075
geral@startsocial.org.pt
www.startsocial.org.pt

Casa da Cultura de Sacavém

Urb. Terraços da Ponte
Parcela P, sala 11
2685-119 Sacavém

Creche 'Crescer Saudável'

Av. Amílcar Cabral
Lote 9 R/C Esq.
2685-119 Sacavém

Creche 'O Vale Encantado'

Av. Bartolomeu Dias
nº20
2660-458 Stº António dos Cavaleiros

ERPI - Casa da Ponte

Rua Cidade Rio de Janeiro
nº25 e 25A
2660-326 Stº António dos Cavaleiros

2. Os bolsеiros/as estăo obrigados a comunicar à START.SOCIAL o seguinte;
 - a) A atribuiçăo de bolsas ou subsídios, e respetivo valor, recebidos por outras entidades ou organismos e apresentar o respetivo comprovativo;
 - b) Mudançă de dados (morada, contactos, etc);
 - c) O năo cumprimento das normas previstas no presente Regulamento, bem como falsas declaraçōes prestadas no processo de candidatura, tem como consequênciа a anulaçăo da Candidatura à bolsa de estudo jă atribuída, incluindo a reposiçăo das prestaçōes jă pagas.

Artigo 11.º

Atribuiçăo da Bolsa

1. As "Bolsas 2 WIN" serăo atribuídas segundo os critérios estabelecidos no artigo 9.º. Do presente Regulamento, mediante deliberaçăo da Direçăo da START.SOCIAL, sendo a decisăo comunicada a todos os/as candidatos/as por email.
2. A decisăo da atribuiçăo da "Bolsa 2 WIN", constară de um diploma emitido pela START.SOCIAL, o qual seră entregue pessoalmente.

Loures, 12 de novembro de 2019

Tomei conhecimento e concordo com as condiçōes e obrigaçōes constantes no Regulamento do Projeto BOLSA 2WIN.

O/A Bolsеiro/a

Data: ____/____/____

Sede

Rua Carolina Michaelis
de Vasconcelos
L1.11 - 4.º Esq.
2670-526 Loures

210 513 075
geral@startsocial.org.pt
www.startsocial.org.pt

Casa da Cultura de Sacavém

Urb. Terraços da Ponte
Parcela P, sala 11
2685-119 Sacavém

Creche 'Crescer Saudável'

Av. Amílcar Cabral
Lote 9 R/C Esq.
2685-119 Sacavém

Creche 'O Vale Encantado'

Av. Bartolomeu Dias
n.º20
2660-458 St.º António dos Cavaleiros

ERPI - Casa da Ponte

Rua Cidade Rio de Janeiro
n.º25 e 25A
2660-326 St.º António dos Cavaleiros

ANEXO 1

ETAPAS	DATA
Prazo de submissão da Candidatura	Até 31 de março
Análise das Candidaturas	De 1 a 15 de abril
Informação dos resultados	16 de abril
Reunião com os Bolseiros/as e Mentores/as	abril (data a definir)
1º Transferência	abril
2º Transferência	maio

Sede

Rua Carolina Michaelis
de Vasconcelos
L1.11 - 4º Esq.
2670-526 Loures

210 513 075
geral@startsocial.org.pt
www.startsocial.org.pt

Casa da Cultura de Sacavém

Urb. Terraços da Ponte
Parcela P, sala 11
2685-119 Sacavém

Creche 'Crescer Saudável'

Av. Amílcar Cabral
Lote 9 R/C Esq.
2685-119 Sacavém

Creche 'O Vale Encantado'

Av. Bartolomeu Dias
nº20
2660-458 Stº António dos Cavaleiros

ERPI - Casa da Ponte

Rua Cidade Rio de Janeiro
nº25 e 25A
2660-326 Stº António dos Cavaleiros